



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

-03-Mai-2012-12:11-112122-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Vereador JOSÉ CRESPO / DEM

Nº

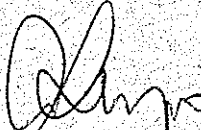
EMENDA Nº 06
PL 127/2012

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescentar novo artigo, onde couber, nos seguintes termos:

" Art. - Fica vedada a construção a uma distância mínima de 800 (oitocentos) metros entre um PRCA e outro.

Parágrafo Único. A referência topográfica para a demarcação da distância acima, considerará a menor distância pontual entre os polígonos dos terrenos onde se localizarem os respectivos imóveis."


José Crespo
Vereador

